



Família Acolhedora



Já pensou em ser Família Acolhedora?

O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.

O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.

A tempestade passa, a vida continua!



ENTRE EM CONTATO

 (24) 99880-0057

 @familiaacolhedoravalencarj

 familiaacolhedora.smas@gmail.com

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo nº 149/2026

Processo Administrativo nº VLC-020503/004459/2025

Contrato Primitivo nº 199/2025

Partes: Município de Valença/RJ e SINDPASS – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda, inscrito no CNPJ nº 29.055.993/0001-80.

Objeto: Aditamento ao Contrato nº 199/2025, cujo objeto é o fornecimento de vale-transporte destinado aos servidores municipais, para acréscimo do valor contratual em R\$ 12.303,00 (doze mil, trezentos e três reais), passando o valor total do contrato para R\$ 772.879,05 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 03.01.10.122.0027.2109.33.90.39.0 0.00.00.1500.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 29 de julho de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Município de Valença/RJ

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo: VLC-620338L090889/2026.

Partícipes: Município de Valença/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, e a Liga Valenciana de Desportos – LVD.

Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para incentivo, desenvolvimento e fortalecimento das atividades esportivas no Município de Valença, mediante cessão de espaços esportivos, apoio institucional e demais ações previstas no plano de trabalho, sem transferência de recursos financeiros.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

Valor: O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 31 de julho de 2026.

Signatários: Bernardo Machado de Souza, Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, pelo Município de Valença, e Andréia Garcia da Silva, Presidente da Liga Valenciana de Desportos – LVD.

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 156/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CONSTRUGARDEN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC – 020505/000085/2025

Concorrência Pública Presencial (SRP) nº: 0001/2025

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, com foco na ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA em suas diversas

disciplinas (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico-sanitário, drenagem, pavimentação, contenções, acessibilidade, prevenção e combate a incêndios, entre outros). Os projetos deverão ser desenvolvidos de forma completa, contemplando todos os levantamentos e investigações técnicas necessários, incluindo levantamentos topográficos e geodésicos, bem como mapeamentos com uso de tecnologias remotas (aerofotogrametria, drone, LIDAR, entre outros). Além dos projetos, deverão ser produzidos laudos, pareceres, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros, relatórios técnicos e demais documentos correlatos, conforme demanda da Administração Pública, para as futuras obras e serviços de engenharia a serem executados pela municipalidade.

Valor: R\$ 9.072.219,29 (Nove milhões setenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020511/000268/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025, CELEBRADO NO PA 020511/000268/2025, REGISTRADOS E PUBLICADOS POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS CITADAS ABAIXO À CLÁUSULA QUARTA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas das contratações in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação celebrada;

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Programas/Funcionais: 03.01.10.301.0030.2.476.3.3.90.30.00.00.1600;

03.01.10.301.0030.2.476.3.3.90.30.00.00.1635;

DATA: 11 DE AGOSTO DE 2026

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**DECISÕES****EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº VLC-020505/000037/2025

Assunto: Sindicância Administrativa – Contrato nº 073/2024.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, acolhendo as conclusões do Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente, determinou o arquivamento da Sindicância Administrativa quanto à apuração de eventual dano ao erário e de responsabilidade administrativa e financeira dos servidores investigados, diante da inexistência de elementos suficientes à aplicação de medida disciplinar ou ressarcitória.

Determinou, ainda, o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano para comprovação da regularização definitiva da estrutura. A determinação foi tempestivamente atendida pelo Fiscal do Contrato, com manifestação técnica positiva, atestando a execução das medidas necessárias, inclusive das intervenções complementares de segurança e estabilização, e ratificando a conclusão definitiva do objeto contratual.

Cumpridas as providências técnicas determinadas, deverá ser promovida a comunicação ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para ciência das medidas adotadas pela Administração Municipal.

Valença/RJ, 07 de agosto de 2026.

WALLACE SERAFIM PAVÃO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS**PORTARIA PMV, Nº. 650, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 6 de agosto de 2026, o Sr. **THYERRY NORIVAL CHAGAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 6 de agosto de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS**DECRETO Nº. 194, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

“Prorroga, excepcionalmente, os prazos de vencimento de tributos, tarifas, preços públicos, parcelamentos e demais receitas municipais, e dá outras providências.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a excepcionalidade decorrente das instabilidades verificadas no sistema municipal de gestão tributária e arrecadação durante o processo de migração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excepcionalmente prorrogados para o **dia 17 de agosto de 2026** os vencimentos de tributos, tarifas, preços públicos, parcelamentos e demais receitas ou obrigações pecuniárias municipais originalmente previstos para o período compreendido entre os dias 3 e 16 de agosto de 2026, inclusive.

§ 1º. A prorrogação prevista no caput abrange as guias de recolhimento, os Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os boletos bancários, as parcelas de acordos e parcelamentos em curso e os demais documentos de cobrança administrados ou arrecadados pelo Município.

§ 2º. A prorrogação aplica-se tanto aos documentos de arrecadação já emitidos quanto àqueles que não puderam ser emitidos em razão da instabilidade do sistema municipal.

Art. 2º. Os pagamentos abrangidos por este Decreto realizados até o dia 17 de agosto de 2026 serão considerados tempestivos, não incidindo multa moratória, juros, atualização monetária ou qualquer outro encargo decorrente da prorrogação.

Parágrafo único. Ficam mantidos, até a nova data de vencimento, os descontos, benefícios fiscais e demais condições de pagamento originalmente estabelecidos.

Art. 3º. Os contribuintes alcançados pela prorrogação deverão emitir novas guias, com vencimento em 17 de agosto de 2026, por meio do sistema municipal ou procurar atendimento junto ao Setor RJ Digital (protocolo) para a emissão das respectivas guias de recolhimento; em caso específico de guias de recolhimento do ISS, pelo telefone: (24) 3524-0050, ramal 3020; pelo e-mail faz.rendas@valenca.rj.gov.br ou atendimento presencial no Departamento de Fiscalização de Rendas.

Parágrafo único. Para a realização do pagamento no prazo prorrogado, deverão ser utilizadas as novas guias emitidas com a data de vencimento estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal